



Portaria



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
 CNPJ 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
 PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2018

| | |
|--|---|
| Processo COORDEMA Nº. 011/2018 | Nome/Empresa: POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA |
| CPF/CNPJ: 31.871.440/0001-48 | Endereço: AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO nº 480, Centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA. |
| Data da Publicação: 12/11/2018 | Validade: 31/03/2019 |
| ALTERA A RAZÃO SOCIAL DO PROCESSO 002/2016 PARA RAZÃO SOCIAL DO PROCESSO 011/2018 | |

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 011/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPAM 4.420/2015, código da resolução: E-3.4 e Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 2.290/2018, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/002/2016, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para a empresa **POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.871.440/0001-48, estabelecida à **RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº 480**, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar o empreendimento, “POSTO GEO”.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 2º - Altera-se a razão social da Licença Operação que consta do processo **COORDEMA/LO/002/2016 (POSTO GEOCOMERCIAL II)** para o empreendimento descrito no artigo primeiro, assumindo todas as condicionantes, bem como responder pelos eventuais passivos ambientais.

Art. 3º - A Licença Ambiental passará a ser cumprida pelo **POSTO GEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 31.871.440/0001-48, sob novo processo.

Art. 4º - O empreendimento passa a ser o titular da Licença Ambiental e responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas, bem como assumir penalidades administrativas e legais pelo não cumprimento das mesmas, por qualquer crime ou infração ambiental cometidos.

Art. 5º - O empreendimento continuará operando em conformidade com a Licença Operação Processo nº 002/2016, bem como dos projetos e estudos ambientais contidos.

Art. 6º - Qualquer alteração ou ampliação do empreendimento, deverá ser comunicado à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (COORDEMA).

Art. 7º - A renovação da Licença de Operação será requerida com antecedência de até 30 dias antes do seu vencimento, com a atualização dos dados gerais.

Art. 8º - O não cumprimento das condicionantes elencadas neste Termo implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 9º - Esta Licença de Operação entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

João Dourado, 12 de Novembro de 2018.

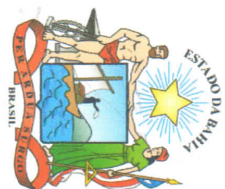

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2018

PROCESSO Nº 011/2018

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 011/2018


A **COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, código da resolução: E-3.4 e Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 2.290/2018, em consonância com o **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/LO/002/2016**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para a empresa **POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.871.440/0001-48, estabelecida à **RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº 480**, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar o empreendimento, "**POSTO GEO**".

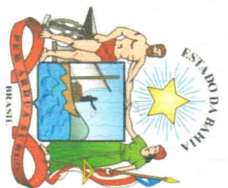
João Dourado, Bahia, 12 de novembro de 2018.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal


Corrêllo Castro Grandá Bisneto
Coordenador COORDEMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



Condicionantes:

Art. 2º - Altera-se a razão social da Licença Operação que consta do processo **COORDENA/LO/002/2016 (POSTO GEOCOMERCIAL II)** para o empreendimento descrito no artigo primeiro, assumindo todas as condicionantes, bem como responder pelos eventuais passivos ambientais.

Art. 3º - A Licença Ambiental passará a ser cumprida pelo **POSTO GEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 31.871.440/0001-48, sob novo processo.

Art. 4º - O empreendimento passa a ser o titular da Licença Ambiental e responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas, bem como assumir penalidades administrativas e legais pelo não cumprimento das mesmas, por qualquer crime ou infração ambiental cometidos.

Art. 5º - O empreendimento continuará operando em conformidade com a Licença Operação Processo nº 002/2016, bem como dos projetos e estudos ambientais contidos.

Art. 6º - Qualquer alteração ou ampliação do empreendimento, deverá ser comunicado à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (COORDEMA).

Art. 7º - A renovação da Licença de Operação será requerida com antecedência de até 30 dias antes do seu vencimento, com a atualização dos dados gerais.

Art. 8º - O não cumprimento das condicionantes elencadas neste Termo implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 9º - Esta Licença de Operação entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

João Dourado, Bahia, 12 de novembro de 2018.

Celso Louã Dourado
Prefeito Municipal

Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA